

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria Nº 7/1981 de 7 de Abril

Verifica-se a necessidade de alargar o prazo de vigência do regime estabelecido pela Portaria n.º 35/78, de 23 de Junho.

Nestes termos, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

Art.º 1.º - É prorrogado, por mais sessenta dias, o prazo de vigência da Portaria n.º 35/78, de 23 de Junho.

Art.º 2.º - A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 23 de Março de 1981. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.